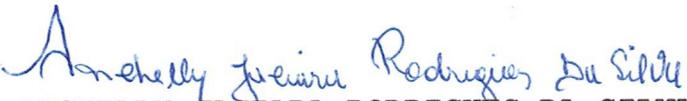


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, REALIZADA EM 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS E VINTE UM).**

Às 10:20hs (dez horas e vinte minutos), do dia 05 (cinco), do mês de agosto e ano de 2021 (dois e vinte um), na sede da Câmara Municipal de Canguaretama, sito à Rua: Pedro Velho, 47, Centro, realizou-se a reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Canguaretama. Presentes os membros: **EMANUEL MIQUEIAS JANUARIO** (Presidente), **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES DA SILVA** (Relatora), **MARTA TRAJANO DA SILVA** (Membro), **FÁBIO NUNES DA SILVA** (Membro) e **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO** (Membro). Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que os membros passaram ao exame dos procedimentos encaminhados a Comissão, a saber: apreciação da tese defensiva apresentada, por meio da contestação protocolada no dia 20/05/2021 e ratificada pelo expediente apresentado a Secretaria da Câmara em 29 de julho pretérito, referente as contas de gestão do Exercício de 2016, bem como o anexo a ela vinculado. A então gestora apresentou em sua defesa, petição protocolada junto ao Tribunal de Contas do Estado que, em apertada síntese, pugna pelo reexame das contas de gestão, argumentando que não tem condições de contrapor às conclusões assentadas pela Corte de Contas quanto a ausência de documentação, remetendo, segundo a mesma, somente naquele instante (19/05/2021), cópia das contas anuais de governo existentes em seu arquivo pessoal, sem, contudo, apresentar qualquer tipo de justificativa no tocante a omissão. Impende informar, que o ACÓRDÃO nº 265/2020 - TC, exarado na sessão ordinária da 2ª CÂMARA, em 27 de outubro de 2020, que decidiu pela emissão de PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO, encontra-se devidamente transitado em julgado desde 15/12/2020. Nesse sentido, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização submeteu a votos o requerimento de suspensão de exame das contas anuais 2016, o qual foi rejeitado por unanimidade, tendo em vista que a defesa apresentada não trouxe elemento ou fatos novos aptos a ensejar suspensão dos efeitos das disposições emanadas no parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara, até o instante plenamente vigente. Os Membros da Comissão, decidiram ainda, remeter os autos a relatoria para elaboração de Parecer Conclusivo alusivo ao processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2016. Por fim, determinou a publicação da presente Ata no Diário Oficial, bem

como notificação a ex-gestora do seu inteiro teor. Nada mais havendo a ser tratado, os membros da Comissão declararam encerrados os trabalhos às 11:10hs (onze horas e dez minutos), da presente data. Inexistindo qualquer outra manifestação a registrar, a presente Ata foi lavrada por mim , **GILDO PINHEIRO MARTINS**, Assessor Jurídico, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes ..... SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

  
**EMANUEL MIQUEIAS JANUARIO**  
Presidente

  
**ANCHELLY JACIARA RODRIGUES DA SILVA**  
Relatora

  
**MARTA TRAJANO DA SILVA**  
Membro

  
**FÁBIO NUNES DA SILVA**  
Membro

  
**JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO**  
Membro